



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



PARCEIROS



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Congresso Nacional de Arquivologia (6 : 2014 : Santa Maria)

Congresso Nacional de Arquivologia, 20 a 23 de outubro de 2014, Santa Maria [recurso eletrônico] : Arquivologia, sustentabilidade e inovação / organizado por Débora Flores, Andréa Gonçalves dos Santos e Flavia Helena Conrado ; coord. Daniel Flores.; revisado por Sérgio Ricardo Rodrigues [realização Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul] – Santa Maria : AARS, 2014.

Versão eletrônica. ; il. ; 4 ¾ pol.

ISBN: 978-85-68533-01-7

1. Arquivologia - Congresso. 2. Sustentabilidade. 3. Inovação. I. Flores, Débora., org. II. Santos, Andréa Gonçalves do., org. III. Conrado, Flávia Helena., org. IV. Flores, Daniel., coord. V. Rodrigues, Sérgio Ricardo., revisor V. Título: Arquivologia, sustentabilidade e inovação.

CDU: 930.25:658

Comissão Organizadora do VI CNA



Andrea Gonçalves dos Santos - Mestrado
Camila Lacerda Couto - Especialização
Cléo Belício Lopes - Especialização
Daniel Flores - Pós-Doutorado
Débora Flores - Mestrado
Denize Brum Camargo - Graduação
Flavia Helena Conrado - Mestrado
Jorge Alberto Soares Cruz - Mestrado
Maria Cristina Kneipp Fernandes - Especialização
Mateus de Moura Rodrigues - Especialização
Raquel Miranda da Silva - Especialização
Rita de Cássia Portela da Silva - Mestrado
Rosani Gorete Feron - Especialização
Valéria Raquel Bertotti - Mestrado
Viviane Portella de Portella - Mestrado

Comissão Central de Programação Científica



Prof. Dr. Daniel Flores (UFSM) - Presidente
Prof. Dr. André Zanki Cordenonsi (UFSM) - Membro
Prof. Me. Jorge Alberto Soares Cruz (UFSM) - Membro
Prof. Dr. José Maria Jardim (UNIRIO) - Membro
Prof. Dr. Rafael Port da Rocha (UFRGS) - Membro
Profa. Ma. Valéria Raquel Bertotti (UFRGS) - Membro

Secretaria de apoio da Comissão Central de Programação Científica



Arquiv. Ma. Andrea Gonçalves dos Santos (FURG) - Membro
Arquiv. Mnda. Daiane Segabinazzi Pradebon - Membro
Arquiv. Ma. Flavia Helena Conrado (IFRS/ POA) - Membro
Arquiv. Ma. Neiva Pavezi (UFSM) - Membro

Comissão de Pareceristas - Avaliadores



Alicia Casas de Barran (EUBCA) - MERCOSUL
Ana Celeste Indolfo (Arquivo Nacional) - Inst. Arquivísticas
Ana Célia Rodrigues - UFF
André Malverdes - UFES
Angelica Alves da Cunha Marques - UnB
Anna Carla Almeida Mariz - UNIRIO
Anna Szlecher (UnC) - MERCOSUL
Aurora Leonor Freixo - UFBA
Beatriz Kushnir (AGCRJ) - Inst. Arquivísticas
Carla Mara da Silva Silva- UFAM
Carlos Augusto Silva Ditadi - Conarq
Carlos Blaya Perez - UFSM
Cíntia das Chagas Arreguy - UFMG
Dhion Carlos Hedlund - FURG
Eliana Maria dos Santos Bahia - UFSC
Eliandro dos Santos Costa - UEL
Eliezer Pires da Silva - UNIRIO
Fernanda Kieling Pedrazzi - UFSM
Flávio Leal da Silva - UNIRIO
Francisco José Aragão Pedroza Cunha - UFBA
Hamilton Vieira de Oliveira - UFPA
Heloísa Liberalli Bellotto - USP
Janilton Fernandes Nunes - UFAM
João Eurípedes Franklin Leal - Conarq
Jorge Eduardo Enriquez Vivar - UFRGS
José Augusto Chaves Guimarães - UNESP
Josemar Henrique de Melo - UEPB
Julianne Teixeira e Silva - UFPB
Katia Isabelli de Bethânia Melo de Souza - UnB
Leandro Ribeiro Negreiros - UFMG
Marcieli Brondani de Souza - UFAM
Margarete Farias de Moraes - UFES
Maria Do Rocio Fontoura Teixeira - UFRGS
Maria Laura Rosas (EUBCA) - MERCOSUL
Maria Leandra Bizello - UNESP
Maria Teresa Navarro de Britto Matos - UFBA
Maria Virginia Moraes de Arana - UFES
Mateus de Moura Rodrigues - FURG
Paulo Roberto Elian dos Santos (Fiocruz) - Inst. Arquivísticas
Lucivaldo Vasconcelos Barros - UFPA
Luiz Eduardo Ferreira da Silva - UFPA
Renato Tarciso Barbosa de Sousa - UnB
Rita de Cassia Portela da Silva - UFRGS
Rosa Zuleide Lima de Brito - UFPB

Rosane Suely Alvares Lunardelli - UEL
Sérgio Renato Lampert - FURG
Sônia Elisabete Constante - UFSM
Telma Campanha de Carvalho Madio - UNESP
Úrsula Blattmann - UFSC
Welder Antônio Silva - UFMG

Comissão de Apoio



Secretária

Melina Pereira

Comissão de Divulgação

Everton Tolves
Pâmela Menezes Flores
André Grendene Azevedo
Maria Eduarda Flores

Comissão de Transportes

Daiane Regina Segabinazzi Pradebon
Comissão Artística
Arion Pilla

Comissão de Projetos

Jonas Ferrigolo Melo
Juliana Kirchhof
Sérgio Ricardo da Silva Rodrigues

Comissão de Inscrições, Credenciamento e Certificados

Camila Medeiros
Tamiris Carvalho
Catiana Ramiro

Comissão de Infraestrutura

Adriéli Mello
Douglas Duarte

Editoração e Revisão

Sérgio Ricardo da Silva Rodrigues



Associação dos Arquivistas do RS - AARS

Biênio 2013 - 2015

Diretoria

PRESIDENTA: Débora Flores

VICE-PRESIDENTA: Andrea Gonçalves dos Santos

1ª SECRETÁRIA: Camila Lacerda Couto

2ª SECRETÁRIA: Maria Cristina Kneipp Fernandes

1ª TESOUREIRA: Raquel Miranda da Silva

2º TESOUREIRO: Cléo Belicio Lopes

CONSELHO FISCAL - TITULARES

Denize Camargo

Rosani Gorete Feron

Viviane Portela de Portela

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Daniel Flores

Flavia Helena Conrado

Jorge Alberto Soares Cruz



SUMÁRIO

Sobre o Evento.....	09
AARS.....	11
Comunicações Orais – Eixo Epistemologia da Arquivologia e Formação Profissional.....	12
Comunicações Orais – Eixo Inovação e Sustentabilidade em Arquivos.....	328
Comunicações Orais – Eixo Acesso à Informação.....	370
Comunicações Orais – Eixo Documentos Arquivísticos Digitais.....	615
Comunicações Orais – Eixo Patrimônio Documental e Memória.....	730
Comunicações Orais – Eixo Gestão Documental.....	949
Comunicações Pôsteres – Eixo Documentos Arquivísticos Digitais...	1121
Comunicações Pôsteres – Eixo Inovação e Sustentabilidade em Arquivos.....	1143
Comunicações Pôsteres – Eixo Gestão Documental.....	1168
Comunicações Pôsteres – Eixo Patrimônio Documental e Memória	1220

SOBRE O EVENTO

VI CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA VI CNA - 2014 Santa Maria - RS

A realização do Congresso Nacional de Arquivologia é o resultado do envolvimento e da cooperação das associações regionais de arquivistas que unem esforços com a Executiva Nacional de Associações Regionais de Arquivologia – ENARA – criada em 2006 durante o II CNA ocorrido em Porto Alegre –, ademais da comunidade arquivística, atuante nas discussões em prol do desenvolvimento da Arquivologia.

Realizar um congresso, grandioso e importante como este para os profissionais arquivistas, é um trabalho árduo, mas também prazeroso, pois é ele um marco para o avanço da teoria arquivística e de suas tecnologias para a comunidade brasileira. Comunidade esta, cada vez mais, exigente e consciente da importância da gestão documental e informacional, considerando não somente a atividade fim da arquivística, mas ainda, sob um olhar na sustentabilidade e nas inovações que contribuem para o desenvolvimento e uma melhor aplicabilidade da gestão documental nas empresas e demais espaços de atuação do profissional arquivista.

Assim, em um congresso nacional como este, é sabido que as discussões geradas neste grandioso evento, espaço para o conhecimento e debates teóricos, enriquecem ainda mais a comunidade científica e ampliam, conseqüentemente, as discussões acerca da Arquivologia e sua teoria no Brasil.

Como contribuição para os profissionais envolvidos no evento, que ocorre na união de uma comunidade nacional em um mesmo espaço, enriquece a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, representando, portanto, um elemento importante no desenvolvimento da comunidade científica no âmbito da educação superior contemporânea.

Os congressos nacionais de arquivologia, que vêm acontecendo desde 2004, têm contribuído significativamente às discussões de classe. Cada evento vem carregado de ideias e visões, que ao longo dos dias são debatidas pela comunidade arquivística, resultando assim em novos conceitos, novos conhecimentos, potencializando o papel do arquivista na sociedade contemporânea, sendo o cerne do desenvolvimento de políticas e leis que se tornaram referência em outras áreas do conhecimento.

A realização deste evento é a oportunidade de atualização dos profissionais participantes, explorando novas tendências na gestão documental, trazendo-se temas de abordagem contemporânea e oportunizando, ainda, a presença de palestrantes de renome nacionais e internacionais.

As comissões organizadora e científica somam esforços para apresentar uma programação que venha fomentar amplo debate sobre as questões da atualidade na gestão arquivística e da gestão da informação, com vista a construir uma perspectiva para evidenciar as discussões acadêmica e científica, considerando as diferentes dimensões, na dicotomia: educação superior e vida profissional. Isso significa fortalecer os princípios para com a arquivística e a gestão da informação, propiciando uma formação acadêmica e uma atuação profissional que articule

organicamente com o conhecimento científico, técnico, político e, ainda, uma postura ética.

A interação entre as diversas formações e campos de atuação do profissional, proporciona troca e difusão de conhecimento, pressupondo sujeitos comprometidos com a evolução teórica e tecnológica da sua área de atuação. Desta forma, o evento visa divulgar, refletir e discutir as novas tendências da gestão arquivística e da gestão da informação, integrando seus diversos atores: docentes, discentes, gestores, técnicos, profissionais e comunidade em geral.

Desde a década de 70 o Brasil tem por tradição realizar congressos nacionais de arquivologia. Mas foi o ano de 2004 que ficou marcado em virtude da sequência dos congressos sofrer alteração.

Assim, o I Congresso Nacional de Arquivologia - CNA se realizou na cidade sede do governo federal, Brasília em 2004, tendo como tema “Os arquivos no século XXI”.

O II CNA, se realizou na acolhedora cidade de Porto Alegre em 2006, tendo como tema “Os desafios do arquivista na sociedade do conhecimento”. Este encontro foi um marco para o arquivologia nacional pois neste congresso se criou a Executiva Nacional de Associações Regionais de Arquivologia, a ENARA, que desde então, passou a organizar os CNAs junto com a associação regional do estado sede do congresso.

O III CNA se realizou na cidade maravilhosa do Rio de Janeiro em 2008, tendo como tema “A Arquivologia e suas múltiplas interfaces”.

O IV CNA se realizou na linda cidade de Vitória em 2010, tendo como tema “A gestão de documentos arquivísticos e o impacto das novas tecnologias da informação”.

O V CNA se realizou na bela cidade de Salvador em 2012, tendo como tema “Arquivologia e internet”.

E agora, o VI CNA, em 2014, se realiza no coração do Rio Grande do Sul, em Santa Maria. É o primeiro congresso nacional que ocorre em uma cidade que não é uma capital, e que nos enche de orgulho poder sediar e acolher estes profissionais que aqui chegam para discutir e compartilhar conhecimentos da Arquivologia.

O VI CNA conta com sessões plenárias apresentando temas como “A Diplomática Contemporânea e a Epistemologia da Arquivologia”, “Inovação em acesso e preservação digital” e “Avaliação de documentos: metodologia, procedimentos e implicações”. O evento conta também com quatro mini-cursos: “Preservação digital”, “Diplomática contemporânea”, “O documento arquivístico digital” e “ISO30300” com ministrantes do Brasil, Espanha e Portugal, além das comunicações orais e apresentação de pôsters.

As apresentações foram divididos por eixos temáticos: Epistemologia da Arquivologia e formação profissional, Inovação e sustentabilidade em arquivos, Acesso à informação, Documentos arquivísticos digitais, Patrimônio Documental e memória e Gestão Documental.

A AARS

A Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (AARS), criada em 1999, surgiu a partir da extinção dos Núcleos da Associação dos Arquivistas Brasileiros em julho de 1998, quando os associados do Núcleo Regional do RS se reuniram e, após muita discussão, aprovaram a constituição de uma associação estadual. Na ata de fundação, constavam 32 associados, que, com muita disposição, conseguiram criar uma entidade forte e reconhecida nacionalmente. A Associação é dirigida por uma diretoria eleita por dois anos.

Atualmente, a AARS conta com mais de 270 associados, já foi representante das associações de classe no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e Coordena a gestão da Executiva Nacional de Associações de Arquivologia do país até a realização do VI CNA. No ano de 2007, a AARS conseguiu sua inscrição na Seção de Associações Profissionais - SPA, do Conselho Internacional de Arquivos CIA. Em 2006, a Associação promoveu o II Congresso Nacional de Arquivologia, com aproximadamente 500 participantes. E hoje, mais uma vez reafirma sua dedicação em prol dos profissionais arquivistas.

A Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul tem por objetivos: a) promover a defesa dos interesses dos profissionais que atuam na área da arquivologia; b) incrementar estudos para melhorar o nível técnico e cultural dos profissionais de arquivo; c) cooperar com os órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais; públicas e privadas, em tudo que se relacione com arquivos; d) promover a valorização, o aperfeiçoamento e a difusão do trabalho arquivístico, por meio de estudos, congressos, conferências, exposições, cursos, seminários, mesas redondas, e outras atividades; e) estabelecer e manter intercâmbio com associações congêneres; f) participar dos eventos que se relacionem com as atividades da área; g) colaborar com o Arquivo Nacional, os arquivos estaduais e municipais, no desenvolvimento de políticas de arquivo; g) a representação judicial ou extrajudicial dos associados mediante autorização da Assembleia Geral.

A atual diretoria da AARS tomou posse em 29 de julho de 2013, e tem seu mandato até julho de 2015. Além das atividades de defesa profissional, como divulgação da regulamentação da profissão, intervenções em concursos irregulares com vagas para arquivista, cursos de capacitação e treinamentos, a AARS enfrenta em 2014 um novo desafio. Após sediar em 2006 o então II Congresso Nacional de Arquivologia, a AARS recebe novamente o evento, porém na sua VI edição.



COMUNICAÇÕES ORAIS

EIXO:

***PATRIMÔNIO
DOCUMENTAL E
MEMÓRIA***

ARQUIVOS PESSOAIS DE ESCRITORES NO CONTEXTO LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA

Renato Pinto Venancio²⁶⁸

Resumo

Este artigo aborda os arquivos pessoais de escritores como um patrimônio cultural, por vezes negligenciado. Os arquivos pessoais são uma área da Arquivologia, com foco na aquisição, organização e preservação de documentos pessoais de indivíduos e de sua rede de relações. Este artigo discute os aspectos legais relacionadas aos arquivos pessoais de escritores, analisando a legislação brasileira.

Palavras-chave: arquivo pessoal, escritores, literatura, arquivologia

Abstract

This paper addresses personal archiving of the writers, which as cultural heritage, but often neglected. Personal archiving is a branch of archival science focusing on the capture and preservation of individual's personal papers and other documentary by the individuals concerned. This paper discuss the legal aspects relating to personal archives of de writers, analyzing the brazilian legislation.

Keywords: personal archive, writers, literature, archival

1. INTRODUÇÃO

Um arquivo, por definição, é um “conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva [ou individual], pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte” (DTA, 2005, p. 137). Os arquivos de escritores, portanto, numa definição bastante sucinta, constituem-se no conjunto de documentos produzidos e recebidos por um determinado indivíduo que desempenha essa e outras funções na sociedade, sendo, por isso, um arquivo privado pessoal.²⁶⁹

Cabe destacar aqui a centralidade atribuída ao titular no processo de acumulação dos documentos. Em outras palavras, os arquivos não são meras coleções artificiais de documentos (CAMARGO, 2007, 2009), mas sim conjuntos orgânicos, fundamentais para a compreensão da vida política, da produção literária ou científica de um país. Em razão disso, os arquivos pessoais constituem parte

²⁶⁸ Prof. Associado III. Escola de Ciência da Informação – UFMG. Pesquisador do CNPq – N2. rvenancio@eci.ufmg.br

²⁶⁹ A expressão “arquivo literário” é alvo de contestações teóricas, pois os arquivos pessoais de escritos são também compostos por documentos “não-literários”, como, por exemplo, aqueles referentes à vida familiar. O mesmo questionamento é feito em relação aos “arquivos científicos”, ou seja, arquivos pessoais de cientistas (CAMARGO, 2009, p. 27).

importante do patrimônio cultural de uma nação e sua proteção é prevista na Constituição brasileira.

A Lei n.º. 8.159, de 1991 e conhecida como *Lei de Arquivo*, também regula a questão da preservação dos arquivos de natureza privada, dentre os quais estão incluídos os arquivos pessoais, que, por sua vez apresentam como um de seus tipos os arquivos de escritores.

Antes de avançarmos na caracterização desse tipo de arquivo, vejamos sobre significado dos arquivos, de uma forma geral. Para isso, vamos traçar um breve histórico dos arquivos públicos. A partir dessas informações, será possível caracterizar, de forma mais clara, os arquivos pessoais.

2. ARQUIVOS PÚBLICOS

A origem dos arquivos públicos confunde-se com a do Estado e das sociedades de classes. Na época contemporânea, os arquivos transformaram-se num elemento central da escrita da nação.²⁷⁰ A partir da Revolução francesa, de 1789, determina-se que o cidadão teria direito a conhecer os atos públicos do Estado e surge daí a noção de Arquivo Nacional, em substituição aos arquivos dinásticos, tais como a Torre do Tombo em Portugal, ou o Arquivo de Simancas, na Espanha (DELMAS; NOUGARET, 2004, p. 7) .

Ao longo do século XIX, esse modelo expande-se, sendo adotado nos governos constitucionais europeus e em outros continentes. No Brasil, por exemplo, apesar da escravidão e do sistema monárquico, a preocupação com a comunicação dos atos e deliberações públicas levou à publicação dos “livros de leis” e de “relatórios ministeriais” ou de “presidentes de província”.²⁷¹

Em certo sentido, as lutas democráticas do século XX estão associadas à ampliação da dimensão do Estado, como expressão da “esfera pública”. Tal mudança possibilitou, por sua vez, a emergência da “política” como expressão da sociedade civil, estruturada numa

²⁷⁰ Cabe lembrar que, em razão das revoluções liberais, iniciadas em fins do século XVIII, a noção da soberania transita da figura do Rei para o “povo” e a “nação”. Em razão da existência desses “eu-coletivos” (“povo” e “nação”), a História assume um papel estratégico, sendo alvo de grandes investimentos intelectuais, tanto na recuperação de fontes documentais quanto na invenção de tradições, sugerindo a ancestralidade da unidade nacional (HOBSBAWM; RANGER, 1984, p. 9-23)

²⁷¹ Fontes atualmente abundantemente reproduzidas na internet. Disponível em: <http://books.google.com.br/books> Acesso em: 06 jun. 2014.

rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos... A esfera pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional do agir orientado para o entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo não com as funções, nem com os conteúdos da comunicação cotidiana (HABERMAS, 2003, p. 92).

A ausência da “esfera pública”, com certeza, não é um déficit conjuntural, mas sim um problema estrutural, gerando uma subcidadania e sendo fator impeditivo do ingresso da sociedade na contemporaneidade.

Nesse sentido, o conceito de “esfera pública” – cuja aplicação tem se estendido aos mais diversos campos (ciência política, sociologia, história, direito, pedagogia etc) – teria proporcionado importantes contribuições no campo da arquivística. As pesquisas realizadas nesse campo têm enfatizado:

- o reconhecimento da informação governamental como um recurso fundamental para o Estado e a sociedade civil;
- a informação governamental contempla a sociedade civil com o conhecimento do Estado e da própria sociedade civil – passado e presente;
- a informação assegura transparência ao Estado, facilitando ao governo administrar suas diversas funções sociais;
- o livre fluxo de informação entre Estado e sociedade civil é essencial para uma sociedade democrática (JARDIM, 1999, p. 32).

Além da esfera pública, outro vetor importante, também responsável por mudanças nos procedimentos e na forma de entender os arquivos, relaciona-se ao enorme aumento da produção documental, registrado em meados do século XX. Tal situação estimulou a Arquivologia a desenvolver procedimentos para garantir a organização e a recuperação eficiente das informações contidas nos arquivos das organizações públicas e privadas.

Nesse novo contexto, os princípios arquivísticos da proveniência²⁷² e da ordem original²⁷³, herdados do século XIX, não foram rejeitados ou superados. No entanto, diferentes países desenvolvem novos procedimentos para enfrentar os

²⁷² Princípio da proveniência: “Princípio básico da Arquivologia segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras. Também chamado princípio do respeito aos fundos.” (DTA, 2005, p. 136).

²⁷³ Princípio do respeito à ordem original: “Princípio segundo o qual o arquivo deveria conservar o arranjo dado pela entidade coletiva, pessoa ou família que o produziu.” (DTA, 2005, p. 137). Também chamado princípio do respeito aos fundos.” (DTA, 2005, p. 136).

desafios acima indicados. Em 1922, na Inglaterra, Hilary Jenkinson publica *A manual of archive administration including the problems of war archives and archive making*, com forte impacto na área e incluindo a dimensão, por parte do produtor, da avaliação e eliminação de documentos. Na França, um decreto de 21 de julho de 1936 autoriza a “triagem”, ou seja, eliminação de documentos da administração pública, mediante autorização dos *Archives Nationales* (MANUEL, 1970, p. 165). Mudanças de impacto ainda mais profundo ocorreram nos Estados Unidos. O conceito de “arquivo”, até então definido apenas como “administrativo” e “histórico”, torna-se tripartite: correntes, intermediários e permanentes. Tal divisão decorria da adoção da noção de “ciclo de vida dos documentos” (BROOKS, 1940):

O ciclo vital dos documentos administrativos compreende três idades. A primeira é a dos arquivos correntes, nos quais se abrigam os documentos durante seu uso funcional, administrativo, jurídico; sua tramitação legal; sua utilização ligada às razões pelas quais foram criados [...] A segunda fase – a do arquivo intermediário – é aquela em que os papéis já ultrapassaram seu prazo de validade jurídico-administrativo, mas ainda podem ser utilizados pelo produtor. Permanecerão em um arquivo que já centraliza papéis de vários órgãos, porém sem misturá-los ou confundi-los, pelo prazo aproximado de 20 anos [...] Abre-se a terceira idade aos 25 ou 30 anos (segundo a legislação vigente no país, estado ou município), contados a partir da data de produção do documento ou do fim de sua tramitação. A operação denominada recolhimento conduz os papéis a um local de preservação definitiva: os arquivos permanentes (BELLOTTO, 2004, p. 23-24).

A adoção desses procedimentos, primeiramente nos Estados Unidos, representou uma revolução na arquivística e foi universalizada em razão do forte impacto das publicações de Theodore R. Schellenberg.

A Gestão de Documentos abrange, grosso modo, várias etapas, de acordo com a idade arquivística em questão. Como ferramenta de controle desse processo foram desenvolvidos o *Plano de Classificação de Documentos* e a *Tabela de Temporalidade* - dentre vários outros instrumentos arquivísticos (termos e listas de transferência e recolhimento, instrumentos de pesquisa – guias, inventários, catálogos, etc.). A passagem pelas idades arquivísticas implicam, por sua vez, no estabelecimento de prazos de destinação, ou seja, eliminação, preservação temporária em arquivos intermediários ou de custódia definitiva, em arquivo permanente. Essas etapas estão sujeitas à avaliação – que deve contar com a assessoria de historiadores, juristas e administradores, sendo estruturada na forma

de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – no sentido de identificar o valor dos documentos, seja para sua eliminação, guarda temporária ou guarda permanente.

Esse conjunto de procedimentos, aqui apresentados de forma bastante sumária, permite a eliminação racional de documentos sem valor de prova legal (administrativa, fiscal, contábil, etc.) ou histórico-cultural, além de facultar a preservação daqueles que integram o patrimônio documental de uma sociedade. Contudo, a implantação dessa metodologia variou e continua a variar de país a país, estruturando-se ora de forma mais avançada ou atrasada. Constatam-se, também, uma grande variação internamente aos países, de acordo com a esfera pública em questão (executivo, legislativo e judiciário), ou em relação a sua área regional de atuação (federal, estadual e municipal).

Independentemente dessa multiplicidade de situações, a documentação produzida na esfera pública conta, pelo menos do ponto de vista legal, com marcos normativos objetivos visando sua salvaguarda e preservação. Nesse sentido, as legislações nacionais, estaduais ou municipais preveem a existência de arquivos públicos para a guarda permanente desses acervos.

Em relação aos arquivos privados, a situação é bem mais complexa. Os percursos dos arquivos de escritores se resentem dessa ambiguidade.

3. Arquivos privados, arquivos de escritores

Os arquivos privados são também regulados pela lei de Arquivos (Lei. n.º 8.159/91) que prevê, em seu terceiro capítulo, os seguintes procedimentos:

Art. 11 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12 - Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo único - Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14 - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 16 - Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

Conforme é possível observar, há uma diferença fundamental quando se compara, do ponto de vista institucional, a destinação dos documentos públicos em relação a dos documentos privados. No primeiro caso, na ocorrência de uma Gestão de Documentos bem implementada, o documento nasce nos arquivos correntes das repartições públicas, permanece em arquivos intermediários para ser avaliado e, quando revelando valor histórico, cultural ou científico, é encaminhado aos arquivos permanentes, isto é, aos arquivos públicos da respectiva esfera federal, estadual ou municipal. No segundo caso, conforme observaremos mais adiante, a legislação é vaga, inclusive na escolha lexical, como ocorre no uso do verbo “poder”.

De uma forma geral, a efetiva implantação da Gestão de Documentos na esfera pública tem variado de país a país. No Brasil, é muito criticada a lentidão dessa implementação, gerando opacidade do Estado em relação à sociedade e comprometendo a própria formação da esfera pública (JARDIM, 2010; INDOLFO, 2008). No entanto, do ponto de vista institucional, não há como negar a existência de um conjunto de procedimentos previstos para salvaguardar esse tipo de patrimônio documental.

Já em relação aos arquivos privados, registra-se uma fragilidade institucional, ainda mais acentuada quando se pensa na guarda permanente desses acervos. De certa maneira, isso pode ser percebido através de uma leitura atenta da lei de Arquivos. No mencionado capítulo referente aos acervos privados, já citados, emprega-se mais de uma vez um verbo indicador de possibilidade: “Os arquivos privados **podem** ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social” (Grifo nosso); “Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não **poderão** ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior” (Grifo nosso), “O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social **poderá** ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor” (Grifo nosso).

A indicação de mera possibilidade denuncia ausência de rigor na destinação de arquivos privados, que podem ter origem pessoal, familiar ou institucional. Esses

últimos casos dizem respeito a escolas, igrejas, sindicatos, corporações não-lucrativas, empresas etc. Em relação a todos eles, o poder público “poderá” se responsabilizar por sua guarda permanente, mas isso depende de um processo de tomada de decisão que envolve três etapas: 1) O detentor ou titular do arquivo, assim como qualquer cidadão, pode solicitar que o mesmo seja qualificado como de interesse público e social; 2) Cabe ao Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ,²⁷⁴ órgão criado pela referida Lei de Arquivos e vinculada ao Arquivo Nacional, proceder a estudos técnicos que subsidiem a decisão de reconhecer o arquivo privado como de interesse público e social; 3) Através de decreto da presidência da República, o referido arquivo é declarado de interesse público e social (DIAS & FONTES, 2013, p. 49).

Cabe aqui ressaltar a fragilidade no que diz respeito à preservação desses arquivos. Conforme mencionamos, essa fragilidade se manifesta através da escolha de um verbo que indica a possibilidade – o verbo “poder”. Tal redação não garante uma destinação clara aos arquivos privados. Além disso, uma certa ambiguidade quanto à destinação documentos também se manifesta na redação do art. 15, que emprega o verbo no tempo futuro (“poderão”), o que acrescenta ao texto da lei uma conotação de possibilidade remota: “Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social **poderão** ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas” (Grifo nosso).

O efeito prático dessa situação é uma ausência de política de acervos privados por parte das instituições que deveriam preservar o patrimônio arquivístico brasileiro. Isso, por sinal, é reconhecido pelos especialistas da área, que afirmam:

Os processos de aquisição de documentos privados em arquivos públicos ainda carecem, portanto, de critérios mais objetivos, como no caso do Arquivo Nacional. Muitos acervos privados, de possível interesse público e social, continuam, entretanto, sob a posse de particulares; e estes não sabem para onde e nem como destinar essa documentação (DIAS; FONTES, 2013, p. 55).

Tais problemas não são exclusivos de arquivos pessoais e nem são exclusivos do Brasil. Em relação aos arquivos de empresas, por exemplo, há formas

²⁷⁴ As solicitações de pessoas físicas ou jurídicas, em termos da qualificação dos arquivos privados como de interesse público e social, são encaminhadas a “uma Comissão Técnica de Avaliação, constituída pelo CONARQ, e composta por servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico, Biblioteca Nacional e do próprio Arquivo Nacional.” (DIAS & FONTES, 2013, p. 49).

muito variadas de custódia e preservação de acervos. As soluções, inclusive, variam conforme os países e o momento histórico.

Na França, desde 1949, os *Archives Nationales* criaram um setor específico (*Archives Économiques*), responsável por identificar e recolher acervos de empresas, bancos e firmas comerciais que deixaram de existir ou cujos arquivos transitaram para o terceiro ciclo de vida. Na Inglaterra, foram as universidades que receberam tais arquivos. Na Alemanha, as câmaras de comércio se incumbiram da construção de depósitos e de estrutura de acesso à documentação empresarial de guarda permanente e destinada à pesquisa histórica. Na Itália, grandes empresas organizaram depósitos próprios, franqueados a pesquisadores, como é o Arquivo da Fiat, existente em Turim e que conserva milhares de metros lineares de documentação desse grupo industrial (PEDRAZA, 2009, p. 38).

Em relação aos arquivos pessoais, a preocupação por sua preservação começou a ser registrada no século XVIII. Isso decorria da complexa estrutura da administração do Estado absolutista, que, no século anterior ao mencionado, cresceu a base do serviço domiciliar da administração; em razão disso, os arquivos dos “*grands serviteur de l’État*” (“grandes servidores do Estado”) começaram a ser apreendidos após o falecimento dos mesmos (DELMAS; NOUGARET, 2004, 17). Outro momento importante em termos de preocupação com os arquivos pessoais e familiares foi após as revoluções liberais. Em razão da ausência, no Antigo Regime, da diferenciação de público e privado, foi necessário recolher, a partir de 1789, sistematicamente estes arquivos, pois do conhecimento deles dependia muito o funcionamento das estruturas administrativas estatais.

No Brasil, a preocupação sistemática em relação a esse tema se manifestou no século XIX. Em 1838, os herdeiros de José Bonifácio, no mesmo ano de seu falecimento, doaram o arquivo pessoal do “Patriarca da Independência” – constituído por 915 documentos – à Biblioteca Nacional. A partir de então, essa instituição começou a receber arquivos pessoais de “personagens ilustres”, como o do Barão do Rio Branco, doado em 1881 pelo “filho do titular”.²⁷⁵

Após a proclamação da República, a Biblioteca Nacional continuou recebendo arquivos pessoais, como foi à doação da coleção Imperatriz Teresa Cristina Maria, em 1892, pelos familiares da titular e cujo acervo contava com cerca de 4.900

²⁷⁵Disponível em: <http://catcrd.bn.br/scripts/odwp032k.dll?>

t=nav&pr=manuscritos_guia_pr&db=manuscritos_guia&use=cs0&rn=20&disp=card&sort=off&ss=22681457&arg=colecão Acesso em 06 jun. 2014.

fotografias, além de outros documentos. No século XX, a compra ou doação de acervos pessoais se multiplicou (BRANDO; MEREGE, 2009), como nos casos da entrada na instituição de coleções e fundos arquivísticos de Alexandre Rodrigues Ferreira, Thomás António Gonzaga, Euclides da Cunha, Afrânio de Melo Franco, Coelho Neto, Rodolfo Garcia, Arthur Ramos²⁷⁶, Nelson Werneck Sodré ou de Lima Barreto (OLIVEIRA, 2012).

O Arquivo Nacional, por sua vez, assumiu um perfil “cartorial”, como depósito confiável da documentação pública do governo monárquico. Até 1900, apenas quatro fundos/coleções privados deram entrada na instituição (DIAS, FONTES, 2013, p. 51). Além disso, essas entradas podiam ser temporárias, devido à ausência de alternativa de destinação. Em 1891, por exemplo, o jornal carioca *O Tempo* publicou matéria intitulada “Papeis Imperiais”. Nela, noticiava-se:

O Sr. ministro do interior encarregou ao Dr. Vicente Liberatino de Albuquerque a proceder a exame sumário dos papeis ora existentes na sua secretaria vindos dos palácios do ex-imperador, por ordem do Governo Provisório, a fim de serem separados os que forem de caráter público, devendo o mesmo Dr. Liberalino reger-se pelas seguintes instruções:

Considerar-se-ão no primeiro caso:

- I. Cartas particulares;
- II. Minutas e cópias não autenticadas;
- III. Memórias ou peças literárias;
- IV. Escritos avulsos sem denominação especificada.

Considerar-se-ão no segundo caso:

- I. Petições;
- II. Representações;
- III. Ofícios de quaisquer funcionários públicos;
- IV. Consultas do conselho de estado;
- V. Pareceres sobre assuntos da administração nacional;
- VI. Memórias sobre objeto de serviço público.

Era prevista a devolução do que fosse considerado acervo pessoal ao ex-imperador ou à sua família. No entanto, em razão do exílio e a morte de D. Pedro II, isso não se efetivou. O arquivo “pessoal” do monarca, por essa razão, acabou sendo recolhido ao Arquivo Nacional, aí permanecendo até 1940, quando então é transferido para o então recém-inaugurado Museu Imperial de Petrópolis.²⁷⁷

²⁷⁶ Nesse caso, já está disponível na internet um inventário analítico do acervo, ver: *Arquivo Arthur Ramos: inventário analítico (organização descrição, Vera Lúcia Miranda Faillace)*. Rio de Janeiro : Fundação Biblioteca Nacional, 2004. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasgerais/drg1111530.pdf Acesso em: 06 jun. 2014.

O Arquivo Nacional, dessa forma, fechou-se à documentação privada. Foram necessários decretos presidenciais para que essa orientação em parte fosse alterada. Isso ocorreu nas décadas de 1920 e 1930, quando, por determinação presidencial, foram custodiados na instituição os arquivos pessoais de “heróis republicanos”, como no caso dos acervos de Floriano Peixoto ou Benjamin Constant.²⁷⁸

No plano regional, as mudanças também foram lentas. Um exemplo: somente após quarenta anos de sua formação, em meados da década de 1930, o Arquivo Público Mineiro começou a recolher fundos privados. O primeiro fundo a ingressar na instituição pertencia ao ex-governador João Pinheiro. Desta época em diante, cerca de 30 arquivos pessoais foram doados à instituição, havendo casos de recolhimentos por determinação judicial, conforme ocorreu com o fundo “Arthur da Silva Bernardes” (NEVES & ÂNGELO, 2009).

Como se percebe, em algumas circunstâncias, as instituições arquivísticas eram “forçadas” a custodiar acervos privados. Tratava-se, cabe resaltar, de ocorrências registradas tanto no nível federal quanto estadual. Um aspecto, no entanto, estimulava tais recolhimentos: de certa maneira os acervos de políticos de destacada atuação, como presidentes, governadores, senadores etc., consistiam em fundos complementares àqueles que as instituições arquivísticas públicas abrigavam, quase sempre provenientes do poder executivo e legislativo.²⁷⁹

Apesar dessas iniciativas, várias lacunas foram deixadas, principalmente em relação aos acervos posteriores a 1930. Isso deu origem à formação de centros de documentação. Como exemplo, cabe aqui destacar o importante papel do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil-CPDOC, “criado em 1973 em torno dos arquivos privados de Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha,

²⁷⁷ Um inventário desse acervo está disponível on line. É interessante observar a variedade tipológica do acervo da família imperial. Há coleções de documentos, como, por exemplo: “29 Abr.º 1659. - Antonio Vieira. - Carta em que explica algumas das trovas do Bandarra”. Também existem documentos de natureza claramente administrativa: “27 Fev.º 1847 - Monteiro de Mendonça. - Tabela de orçamento dos correios do Brasil”. Obviamente, também há numerosa documentação de natureza pessoal e familiar: “18 Nov.º 1846 - Ferdinand Denis. - D. Pedro 2.º - Mensagem apresentando um novo livro de sua autoria”. Disponível em: <http://www.museuimperial.gov.br/arquivo-historico/4349-instrumentos-de-pesquisa.html> Acesso em 03 jun. 2014.

²⁷⁸ “Vae ser adquirido e publicado o archivo do Marechal Floriano.” *Diario Carioca*, 06 de dezembro de 1928. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 06 fev. 2014. Lei nº 558, de 28 de Outubro de 1937 - Manda publicar, como patrimônio do Estado, documentos inéditos de Benjamin Constant. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/> Acesso em: 06 de fev. 2014.

²⁷⁹ Esse papel também foi desempenhado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro seus congêneres regionais. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/acervo31.php> Acesso em: 06 fev. 2014.

Gustavo Capanema e de outros membros da geração de políticos ligados ao governo Vargas.” (PAULA, 2011).

Outro centro de documentação, criado em 1986, foi a “Casa de Oswaldo Cruz (COC), unidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)”. O COC atual como “centro de pesquisa, documentação e informação que se dedica à memória e à história das ciências biomédicas e da saúde pública” - sua atuação tem sido muito importante na preservação de arquivos pessoais de cientistas brasileiros (SANTOS, 2005).

A formação de instituições semelhantes ocorreu em relação aos arquivos de lideranças operárias ou de artistas, como cantores e compositores na música popular brasileira – é o que respectivamente se constatada nos casos do Arquivo Edgard Leunroth, da Unicamp (ARAÚJO; BATALHA, 1999), ou no Museu da Imagem e do Som.

Em relação aos arquivos de escritores, a Biblioteca Nacional desempenhou um importante papel. A Academia Brasileira de Letras se restringiu ao acolhimento dos arquivos pessoais de acadêmicos. Essa atuação, entretanto, esteve longe de ser sistemática e cuidadosa. Houve mistura de documentos de autoria dos titulares a de outros documentos. A consequência disso foi a impossibilidade de recuperação da organicidade do acervo a partir das coleções atualmente disponíveis.²⁸⁰

Em razão dessa restrição ao “cânone” por parte da Academia, outras iniciativas surgiram. Em 1972, é criado o Arquivo-Museu da Fundação Casa de Rui Barbosa (VASCONCELLOS, 1999) ou o Acervo de Escritores Mineiros da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, cuja formação do acervo data de fins da década de 1980 (MIRANDA, 2009).

Essas iniciativas são extraordinariamente importantes, mas muitas enfrentam graves problemas para se institucionalizarem, uma vez que essa institucionalização deve garantir previsões orçamentárias, recursos humanos, equipamentos, assim como planos de expansão da estrutura de guarda e de promoção do acesso aos acervos custodiados.

A criação de regimentos e regulamentos é apenas uma das dimensões necessárias. Portanto, a preservação dos acervos pessoais de escritores está

²⁸⁰ Um grupo de arquivista tem produzidos guias de acordo com a norma da área; porém, na situação atual não é possível recuperar a organicidade da maioria do acervo, por isso mesmo definido como formado por “coleções”. Ver: *Arquivo dos Acadêmicos* : Guia geral (coordenação de Sérgio Conde de Albite Silva).

Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2003. Disponível em: http://www.academia.org.br/abl/media/guia_geral_arquivos_academicos.pdf Acesso em: 10 fev. 2014.

condicionada ao investimento público nesse campo, sendo fundamental para essa manutenção recursos tecnológicos sofisticados e dispendiosos, principalmente quando lembramos que

Se, no passado, o romancista guardava todos os rascunhos de seu livro, os comentários do editor e as correções do autor desde o manuscrito até a prova final de página, hoje em dia, tudo isso está automatizado e pronto para ser descartado ou, com igual consequência, deixado para se perder em sua forma digital (COX, 2008, p. 51).

E se a esfera pública não se atentar para essa dimensão, as futuras gerações, com justa razão, lamentarão a destruição dos registros da memória literária legada por nosso tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma política pública tem como base pelo menos três momentos: o de formulação, o de implementação e o de avaliação. As políticas públicas arquivísticas não fogem a esse padrão (JARDIM, 2006). A comunicação apresentada sublinha que a política pública em relação aos arquivos privados, mesmo no nível da formulação, apresenta vários problemas.

Tal situação fragiliza as perspectivas de preservação de vários acervos que deveriam ser considerados patrimônio nacional. Um indicador dessa questão consiste no pequeníssimo número de acervos pessoais considerados de interesse público e social. A listagem abaixo resulta de pesquisa no Portal da Câmara de Deputados. Conforme é possível observar, desde a aprovação da Lei de Arquivos, em 1991, apenas oito acervos pessoais foram alvos de decretos que os consideraram de interesse público e social:

- Decreto de 6 de Setembro de 2004. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
- Decreto de 7 de Abril de 2006. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Glauber Rocha.
- Decreto de 20 de Janeiro de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Berta Gleizer Ribeiro.
- Decreto de 20 de Janeiro de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Darcy Ribeiro.

- Decreto de 16 de Abril de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer.
- Decreto de 16 de Junho de 2010. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Abdias Nascimento.
- Decreto de 1º de Junho de 2011. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de César Lattes.
- Decreto de 9 de Maio de 2012. Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire.

Desse total, apenas os acervos de Darcy Ribeiro, Lima Sobrinho, Abdias Nascimento e Paulo Freire poderiam ser considerados “arquivos pessoais de escritores”, conforme definimos nesta comunicação. No entanto, o reconhecimento dos acervos desses titulares - conforme registraram documentos oficiais - decorreu de suas respectivas atuações em áreas que não são propriamente “literárias”, mas sim vinculadas a: liderança política/indianismo/educação; liderança do movimento negro/atuação artística; liderança política/ jornalismo; pedagogia/filosofia.

Um exemplo quanto a isso ficou registrado no caso de Darcy Ribeiro. Na ata do Conselho Nacional de Arquivo que, em 01 de abril de 2008, tratou da questão, lemos:

o Presidente do CONARQ ... anuncia que a Comissão Técnica de Avaliação irá se manifestar sobre a declaração de interesse público e social dos acervos de Darcy Ribeiro e Berta G. Ribeiro, sob a guarda da Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR. Em seguida, convida a Senhora Beatriz Moreira Monteiro para apresentar o Parecer nº 08/2008, sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Darcy Ribeiro, sob a guarda da FUNDAR e o Parecer nº 09/2008 sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Berta Gleizer Ribeiro, também sob a guarda da FUNDAR. A Senhora Beatriz inicia a leitura do Parecer nº 8 sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Darcy Ribeiro. A Comissão Técnica de Avaliação opina ser de irrefutável importância declarar como patrimônio cultural brasileiro o acervo arquivístico de Darcy Ribeiro, uma vez que representar a pluralidade e a riqueza da trajetória de Darcy e da própria história da política, da educação e da cultura nacional, oferecendo, inegavelmente, inúmeras possibilidades de pesquisas em diferentes áreas do conhecimento, destacando-se principalmente em dois aspectos: o primeiro, relacionado à influência e atuação de Darcy Ribeiro no âmbito da Educação no Brasil cujos resultados concretos são a criação das Universidades UNB e UENF, e do Centro Integrado de Ensino Público - CIEP, bem como o desenvolvimento de política de ensino público; o segundo, seu envolvimento na preservação da identidade dos povos indígenas, sobretudo como Chefe da Seção de Estudos do Serviço de

Proteção aos Índios, que resultou na criação do Museu do Índio e em diversos projetos de pesquisa sobre a formação do povo brasileiro. O fato de Darcy Ribeiro ter criado uma instituição - a FUNDAR, com o objetivo de elaborar projetos nas áreas educacional e cultural, além de reunir o seu acervo e torná-lo público, evidencia sua preocupação com a salvaguarda da memória de seus ideais e realizações em diversas áreas de atuação que se misturam com a história política e cultural do país. Sendo assim a Comissão opina favoravelmente pela declaração de interesse de interesse público e social do acervo arquivístico de Darcy Ribeiro. Em seguida o Presidente do CONARQ passa a palavra ao Plenário para considerações. Após manifestações positivas em relação ao acervo e à FUNDAR, feitas por alguns conselheiros, foi aprovada, por unanimidade, a propositura do acervo de Darcy Ribeiro como de interesse público e social (BRASIL, Ata do Conarq, 2008).

Conforme é possível perceber, a razão do reconhecimento do interesse público e social do acervo decorreu da atuação do titular enquanto político, indianista e educador. Outro exemplo é o de Abdias Nascimento, cujo parecer técnico do Conselho Nacional de Arquivos assim justificou o reconhecimento do acervo em questão:

O parecer da Comissão recomenda a declaração de interesse público e social do acervo arquivístico de Abdias Nascimento, por tratar-se de um conjunto de fontes relevantes para a cultura e história brasileira no século XX, focalizando, especialmente, os direitos civis e humanos da população afro-brasileira e suas manifestações culturais, políticas e artísticas (BRASIL, Ata do Conarq, 2010).

O mesmo aspecto “não-literário” da valorização do arquivo pessoal é observado em relação a Lima Sobrinho e Paulo Freire. No primeiro caso, essa constatação é ainda mais surpreendente, tendo em vista que se trata de membro da Academia Brasileira de Letras. Contudo, parece ter pesado mais na avaliação do acervo em questão o destacado papel do titular enquanto político e jornalista:

A Comissão concluiu, após análise cultural e social do referido acervo, tratar-se de um todo harmonioso e articulado, integrado por documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos. O acervo em questão é uma importante fonte de estudo e pesquisa para o conhecimento da história contemporânea do Brasil, conforme indica o parecer que se anexa à presente ata (BRASIL, Ata do Conarq, 2004).

No que diz respeito aos demais titulares acima indicados, apesar de terem publicado livros, o valor de seus acervos decorreu de suas respectivas atuações em campos, por assim dizer, “não-literários”: Glauber Rocha (Cinema); Berta Gleizer Ribeiro (Antropologia); Oscar Niemeyer (Arquitetura) e César Lattes (Física).

Destacamos e enfatizamos esta dimensão, no sentido de sublinhar que a legislação - conforme formulada e, bem mais importante ainda, conforme praticada efetivamente pelas instituições arquivísticas públicas – é frágil no que diz respeito aos arquivos privados. Em relação aos arquivos pessoais de escritores, essa omissão é ainda mais acentuada, podendo ser considerada praticamente nula a atuação dos arquivos públicos nessa área.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; BATALHA, Cláudio H.M. Preservação da memória e pesquisa: a experiência do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL). SILVA, Zélia Lopes da (org.). **Arquivos, patrimônio e memória**. São Paulo: UNESP, 1999, p. 65-78.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

BRANDO, Daniele Cavaliere; MEREGE, Ana Lúcia. Arquivos privados na Biblioteca Nacional. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. v. XLV, p. 59-71, 2009. Disponível em: http://catcrd.bn.br/scripts/odwp012k.dll?indexlist=manuscritos_guia_pr:manuscritos_guia Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Ata da 33ª Reunião Plenária do CONARQ**, de 05 de julho de 2004. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br> Acesso em 06 jun. 2014.

_____. **Ata da 47ª Reunião Plenária do CONARQ**, de 01 de abril de 2008 . Disponível em <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br> Acesso em 06 jun. 2014.

_____. **Ata da 55ª Reunião Plenária do CONARQ**, de 01 de abril de 2010. Disponível em <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br> Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 558, de 28 de Outubro de 1937 - Manda publicar, como patrimônio do Estado, documentos inéditos de Benjamin Constant. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 06 de novembro de 1937, p. 22.136. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-558-28-outubro-1937-555666-norma-pl.html> Acesso em 06 jun. 2014.

_____. Lei n. 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 09 de jan. de 1991. Seção 1, p. 457. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm Acesso em 06 jun. 2014.

_____. Decreto de 6 de Setembro de 2004. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 8 de setembro de 2004, Seção 1 p. 2. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2004/decreto-35178-6-setembro-2004-533989-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 7 de Abril de 2006. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Glauber Rocha. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 10 de abril de 2006, Seção 1, p. 2. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2006/decreto-36015-7-abril-2006-541702-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 20 de Janeiro de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Berta Gleizer Ribeiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 21 de janeiro de 2009, Seção 1 , p. 5 Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2009/decreto-44536-20-janeiro-2009-585485-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 20 de Janeiro de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Darcy Ribeiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 21 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 3. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2009/decreto-44538-20-janeiro-2009-585489-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 16 de Abril de 2009. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 17 de abril de 2009, Seção 1, p. 2. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2009/decreto-45367-16-abril-2009-587695-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 16 de Junho de 2010. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Abdias Nascimento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 17 de junho de 2010, Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2010/decreto-53544-16-junho-2010-606747-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 1º de Junho de 2011. Declara de interesse público e social o acervo documental privado de César Lattes. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 02 de junho de 2011, Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2011/decreto-54787-1-junho-2011-610700-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Decreto de 9 de Maio de 2012. Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 10 de maio de 2012, Seção 1, p. 4 Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2012/decreto-55247-9-maio-2012-612893-norma-pe.html Acesso em: 01 set. 2014.

BROOKS, Philip C. The Selection of Records for Preservation. **American Archivist**, V. 5, p. 226-227, 1940 (ver tradução desse texto: Seleção de documentos para guarda permanente. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. XLVIII, p. 146-147, 2012, Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=1121&op=1> Acesso em 02 jun. 2014).

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; GOULART, Silvana. **Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2007.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos pessoais são arquivos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. XLV (2), p. 25-39, 2009.

COX, Richard J.. **Personal archives and a new archival calling: readings, reflections and ruminations**. Litwin Books, 2008.

DELMAS, Bruno; NOUGARET Christine (orgs.). **Archives et nations dans L'Europe du XIX siècle**. Paris: École Nationale des Chartes, 2004.
DICIONÁRIO brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 21, p. 137.p. 27. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/Media/Dicion%20Term%20Arquiv.pdf> Acesso em: 02 jun. 2014.

DIAS, Antonio Henrique Campello de Souza; FONTES, Leonardo Augusto Silva. Documentos privados em arquivos públicos: notas para uma discussão sobre o caso do Arquivo Nacional (Brasil). OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de;

OLIVEIRA, Isabel Cristina Borges de (orgs). **Preservação, acesso, difusão: desafios para as instituições arquivísticas no século XXI**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013, p. 49-62.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

INDOLFO, Ana Celeste. As transformações no cenário arquivístico federal. **Arquivo & Administração**, v. 7, p. 49-70, 2008.

JARDIM, José Maria. **Transparência e Opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999.

_____. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, v.5 n.2, p.5-16, 2006. Disponível em: <http://www.aab.org.br/?cat=44> Acesso em: 06 jun. 2014.

_____. Transparencia administrativa y derecho a La información gubernamental. **Políticas y sistemas de archivos**. México: Red de Archivos Diplomáticos Iberoamericana, 2010.

JENKINSON, Hilary. **A manual of archive administration including the problems of war archives and archive making**. The Clarendon Press, 1922.

MANUEL d'archivistique: théorie et pratique des archives publiques em France. Paris: SEVPEN, 1970.

MIRANDA, Wander Melo. Memória de papel. **Revista Arquivo Público Mineiro**. v. XLV, p. 74-87, 2009. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2009-2-A05.pdf Acesso em 10 jun. 2014.

NEVES, Marta Eloísa Melgaço; ÂNGELO, Rosana de Figueiredo. Constituição e preservação de um acervo. **Revista Arquivo Público Mineiro**. v. XLV, 144-155, 2009, p.. Disponível em:

http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/Arquivistica2009-2.pdf Acesso em: 06 jun. 2014.

OLIVEIRA, Cristiano Mello de. O arquivo do escritor Lima Barreto na Biblioteca Nacional – a revelação dos inéditos sobre a escravidão. **ÁGORA**, v. 22 (44), p. 89-108, 2012.

PAPEIS Imperiais, **O Tempo**, 13 de julho de 1891. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 01 set. 2014.

PAULA, Christiane Jalles de. A experiência do CPDOC/FGV na constituição de memórias de instituições judiciais brasileiras. **XV Congresso Brasileiro de Sociologia**, 2011. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=2380&tmpl=component&Itemid=170 Acesso em: 06 jun. 2014.

PEDRAZA, José Andrés González. **Los archivos de empresas**: que son y cómo se tratan. Gijón: Trea, 2009.

SANTOS, Paulo Roberto Elian dos. **Arquivos de cientistas**: gênese documental e procedimentos de organização. São Paulo: Associação dos Arquivistas de São Paulo, 2005.

SCHELLENBERG, T R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 2. Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Eliane. Preservação da memória literária. SILVA, Zélia Lopes da (org.). **Arquivos, patrimônio e memória**. São Paulo: UNESP, 1999, p. 41-48.